



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Alameda José Quintino, S/N - Bairro Prado - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 16/2024 DG-CED/CEDRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO COM PYTHON

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Cedro*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 03 a 04 de julho de 2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Linguagem de Programação com Python.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial;

1.2. O curso tem como objetivo geral:

1.2.1. Capacitar os participantes com conhecimentos e habilidades básicas em programação utilizando a linguagem Python, preparando-os para desenvolver pequenas aplicações e resolver problemas práticos.

1.3. São objetivos específicos do curso:

1.3.1. Introduzir os conceitos fundamentais de programação, como variáveis, estruturas de controle, funções e loops;

1.3.2. Ensinar a sintaxe e as características principais da linguagem Python;

1.3.3. Desenvolver habilidades práticas na criação e manipulação de dados utilizando listas, dicionários e outras estruturas de dados em Python;

1.3.4. Capacitar os participantes para a criação de scripts básicos e automação de tarefas simples;

1.3.5. Estimular o pensamento lógico e a resolução de problemas através da programação;

1.3.6. Preparar os participantes para avançar em estudos mais complexos de programação e outras áreas da tecnologia.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 20 (vinte) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 05 (cinco) vagas;

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 15 (quinze) vagas;

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O curso é destinado a estudantes, profissionais de diversas áreas e qualquer

pessoa interessada em aprender programação com Python, sem a necessidade de experiência prévia em programação. É especialmente indicado para aqueles que desejam iniciar uma carreira na área de tecnologia ou ampliar suas habilidades técnicas.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, PRESENCIALMENTE, na recepção do IFCE - *campus* Cedro, de segunda a sexta-feira, em seus horários de funcionamento (de 08:00h às 11:00h, de 13:00h às 16:00h) através do formulário de inscrição devidamente preenchido, no período de 03 a 04 de julho de 2024, juntamente com a documentação comprobatória;

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da formalização dela, sem prorrogação;

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

4.2.1.1. Documento de identificação com foto (cópia e original);

4.2.1.2. Comprovante de endereço com CEP (cópia e original);

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando apenas preencher o formulário de inscrição com seu Nº de matrícula e/ou SIAPE;

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - *campus* Cedro nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública;

4.5. O IFCE - *campus* Cedro não se obrigará a atender solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso;

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Cedro convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1;

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 05 de julho de 2024, no Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro;

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do

limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo;

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas;

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE - *campus* Cedro, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 (quarenta) horas-aulas. As aulas do curso ocorrerão nas seguintes datas: de 08/07/2024 a 19/07/2024;

7.2. As aulas serão ministradas PRESENCIALMENTE no IFCE - *campus* Cedro, nos seguintes horários:

7.2.1. As aulas ocorrerão das 07:20 às 11:40.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito e presencial, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas, que acontecerá nas dependências do IFCE - *campus* Cedro;

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

8.2.1. Introdução à Programação e ao Python a) Conceitos básicos de programação; b) Instalação e configuração do ambiente Python; c) Sintaxe básica e execução de scripts;

8.2.2. Estruturas de Controle a) Condicionais (if, else, elif); b) Loops (for, while); c) Operadores lógicos e de comparação;

8.2.3. Funções e Modularização a) Definição e chamada de funções; b) Parâmetros e retorno de funções; c) Escopo de variáveis; d) Modularização e importação de módulos;

8.2.4. Estruturas de Dados a) Listas e tuplas b) Dicionários e conjuntos; c) Compreensões de listas e dicionários; d) Manipulação e operações em estruturas de dados;

8.2.5. Manipulação de Arquivos e Automação a) Leitura e escrita de arquivos b) Automação de tarefas simples com scripts Python;

8.2.6. Projeto Final e Revisão a) Desenvolvimento de um projeto integrador utilizando os conceitos aprendidos; b) Revisão geral e preparação para a avaliação final.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ATIVIDADE	PERÍODO
-----------	---------

Publicação do Edital	02/07/2024
Período de inscrição	03/07/2024 - 04/07/2024
Divulgação dos candidatos classificados	05/07/2024
Previsão de início das aulas	08/07/2024
Previsão de término das aulas	19/07/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE - *campus* Cedro reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas, que seria de 10 (dez) participantes;

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE - *campus* Cedro, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do referido *campus*;

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI), para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE - *campus* Cedro;

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cedro, 02 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Vinicius de Araujo Batista, Diretor(a)-Geral do Campus Cedro Substituto**, em 02/07/2024, às 13:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6252340** e o código CRC **82B2A26E**.